NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

PREFEITURA DE CONTAGEM

MUNICÍPIO DE CONTAGEM
(31)3363-5643
iss@contagem.mg.gov.br

9

Chave de Acesso da NFS-e
31186012249307240000122000000000033250308846352 45

Número da NFS-e 33	Competência da NFS-e 28/02/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 21/03/2025 09:15:40
Número da DPS 33	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 21/03/2025 09:15:40

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 49.307.240/0001-22		Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99903-3998
Nome / Nome Empresarial 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA		E-mail adrianjonathan971@gmail.com	
Endereço RIO TOCANTINS, 1115, RIACHO DAS PEDRAS		Município Contagem - MG	CEP 32280-170
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO

	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail diretoria@scrmg.org.br	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -

Descrição do Serviço
Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 002/02/2025 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE ESPORTE-FUTEBOL O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 002/2025 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto IntegrAção Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/02/2025 A 28/02/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R$ 960,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 960,00	Desconto Condicionado R$	Desconto Incondicionado R$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R$ 960,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 21 / 3 / 25
FINALIDADE: serv. terceiros
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido
Ass: Mat: 20
Ass: Mat: 106

Ricardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.494.448

Henrique A. S. dos R
MG 18.387.326
122.506.676-08

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº11-2024
Proposta nº492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania

EMPRESA

G333211132179756028
21/03/2025 11:37:47

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	SOCIEDADE G - SCRMG
Agência	503-7
Conta corrente	104347-1

Creditado

Nome	JONATHAN A FREITAS SILVA
Agência	2818-5
Conta corrente	55548-7
Valor	960,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	21/03/2025 11:34:04
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	21/03/2025 11:37:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

9

Sociedade Cultural de Minas Gerais	
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34	
Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG	
COTAÇÃO DE PREÇOS	
Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina FUTEBOL**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - **SMDHC E SCRMG**
Local e Condições:	Oficina de **FUTEBOL.** A oficina de **FUTEBOL** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorre na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR	
Nome do Prestador:	Jonathan Adrian Freitas da Silva
Endereço:	Rua Rio Tocantins, nº 1115, Bairro Riacho das Pedras, Contagem MG
Telefone de Contato:	031-9903-3998
CPF ou CNPJ do Prestador:	49.307.240/0001-22

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esporte.	Hora/Aula	1	R$ 30,00	R$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO	
Prazo de validade da proposta:	Até final contrato
Data da Proposta:	
30/10/2024	Jonathan Adrian Freitas da Silva Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina FUTEBOL**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - **SMDHC E SCRMG**
Local e Condições:	Oficina de **FUTEBOL.** A oficina de **FUTEBOL** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorre na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Cecio Cesar de souza
Endereço:	Rua Sessenta e sete, nº169, Bairro Tropical
Telefone de Contato:	031-97532-0717
CPF ou CNPJ do Prestador:	47.416.462/0001-58

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Esportes.	Hora/Aula	1	R$ 50,00	R$ 50,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	30 dias
Data da Proposta:	
29/10/2024	**Identificação e assinatura**

Alexsander Douglas Roque

Á Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
Endereço: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG
Telefone: 31-3398-3653
E-mail: projetos@scrmg.org.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na **oficina FUTEBOL**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - **SMDHC E SCRMG**
Local e Condições:	Oficina de **FUTEBOL.** A oficina de **FUTEBOL** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorre na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/MG. As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Alexsander Douglas Roque
Endereço: Rua Bariri, nº 201, São Caetano, Contagem.
Telefone de Contato: 319184-8999
CPF ou CNPJ do Prestador: 40.514.999/0001-01
Telefone: 31-3398-3653
E-mail: projetos@scrmg.org.br

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário/mês	Preço Total
1	Instrutor de Esporte.	Mês	01	R$ 100,00	R$ 100,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: 90 dias
Data da Proposta:

30/10/2024

Profissional – Prestador de Serviço

CONTRATO: Oficinas
Projeto IntegrAção Mais Cidadania
Número: 002/2024

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA – MEI, com sede na Rua Rio Tocantins, n° 1115, Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 49.307.240/0001-22, neste ato representado por **JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA**, CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024,** para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3° e 4º do art.2° Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A),** a SCRMG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **"ESPORTE-FUTEBOL"** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG.**

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCRMG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

Jonathan

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de **"ESPORTE-FUTEBOL"**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/11/2024** a **18/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG:**

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO;**

3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO;**

3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA,** observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO;**

3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCRMG;

3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A):**

3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;

3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG;**

3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO;**

3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;

3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.

3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCRMG, em até 24 (vinte e quatro) horas apos a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRMG;**

3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:

3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;

3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;

3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO o** (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRMG** o valor de **R$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula.** Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A),** juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:

- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) CONTRATADO (A) deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.

- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) CONTRATADO (A) deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) CONTRATADO (A) apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A).**

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO;**
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A CONTRATADA deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG.** A SCRMG disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG,** juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO,** em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;

- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO,** tais como despesas com a contratação de forma emergencial;

- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG;**

- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA,** pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG,** mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA,** até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG,** para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.

4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA,** observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias apos a extinção da ação ou reclamação.

4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA,** ou dela cobrado.

4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.

4.14. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.

4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.

4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.

4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

5.1. A **SCRMG,** observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, **para cada serviço** a ser prestado pela **CONTRATADA**, **mensalmente**, uma Ordem de Serviço - **OS**, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da SCRMG após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG.**

6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO.**

7. CLÁSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato,** importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;

7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:

7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA,** sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE;**

7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG;**

7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;

7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO;**

7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA;**

7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA,** que prejudique a execução do **CONTRATO.**

7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;

7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.

7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG.**

7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato,** desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA,** observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.

7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG.**

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do **objeto** deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) CONTRATADO (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO.**

SCRMG

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 04 de novembro de 2024.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Jonathan Adrian Freitas da Silva

JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA– MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 49.307.240/0001-22,
Neste ato representado por JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CPF 143.115.416-43, RG MG- 18.798.789.

Vera Stefania da Silva
CPF: [illegible] 526-64
RG-MG 14.373.350

Testemunha (1)

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

Keilida Rayane Pereira
CPF 091.360.346-57
RG 14494360

Testemunha (2)

Nome: _____

RG: _____; CPF _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA
CNPJ: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:24 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.
Código de controle da certidão: **5003.BC46.D22A.08E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.307.240/0001-22

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/03/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/06/2025

NOME: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA		
CNPJ/CPF: 49.307.240/0001-22		
LOGRADOURO: RUA RIO TOCANTINS		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS	CEP: 32280170
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000852935984

MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA

CPF/CNPJ nº: 49.307.240/0001-22

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://receita.contagem.mg.gov.br

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 67184

Data de emissão .....: 06/03/2025

Data de validade .....: 04/06/2025

Controle de autenticidade : 597504932597504

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão especifica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.307.240/0001-22
Certidão nº: 13213561/2025
Expedição: 06/03/2025, às 10:03:00
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.307.240 JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.307.240/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SCRMG SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS	**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).** **POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)** Nº 002/2025 Ano 2025	**Data Elaboração: 31/01/2025** Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto IntegrAção Mais Cidadania - **SMDHC e SCRMG**

Função: Prestação de serviços como instrutor da oficina de **Esporte - Futebol.**	**Setor:** Departamento de Instrutores SCRMG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários na **Oficina de Esporte - Futebol**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCRMG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Jonathan Adrian da Silva

4. Local da Prestação de Serviço

Unidade Remota: La Pelota
Polo Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

01/02/2025 á 28/02/2025 (Terça-Feira e Quinta-Feira)

Horário: 09:00h ás 11:00h (Conforme demanda)
Horário: 13:00h ás 17:00h (Conforme demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de oficina de Esporte - Futebol**, gerando receita conforme **contrato nº 002/2025**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto IntegrAção Mais Cidadania - **SMDHC e SCRMG**. Período de realização mês de **Fevereiro/2025**.

7. Técnico Responsável	**8. Assinatura do prestador de serviço**
Yara Stefania da Silva CPF: 14.840.826-64 RG-MG:13.373.350 Yara Stefânia da Silva	Jonathan Adrian Jonathan Adrian da Silva

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Fomento:	**Termo de Fomento nº 010/2025 - Emenda Parlamentar 011/2025 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCRMG**
Período/Mês:	**Fevereiro/ 2025**
Prestador de Serviço:	**Jonathan Adrian Freitas da Silva**
Nº Contrato:	002/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: **Instrutor de Esporte-Futebol.**
Nº de Beneficiários:	58
Data Atual:	28/02/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
04/02/2025	**Aquecimento e coletivo (jogo).** **(La pelota)**	Iniciamos nesse dia, realizando um aquecimento livre, espalhados pela quadra, em seguida os beneficiários iniciaram as atividades realizando um treino em fila única por 7 minutos em forma de circuito. Em seguida, foi feito o jogo, com as orientações necessárias para os beneficiários das respectivas posições do society que são elas: "zagueiro, ala direito, ala esquerdo, meio campo e atacante", sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários. O objetivo é fazer com que os beneficiários pratiquem em cada uma dessas posições, para aprenderem e se aperfeiçoarem em todas elas. Em seguida foi feito um rodizio dos beneficiários, onde eles passavam um tempo em cada posição. Mais tarde, finalizamos o treino de finalização, onde foram organizados duas filas e o objetivo era conduzir a bola até a linha do meio de campo, dribiar os cones que estavam posicionados logo à frente e fazer o chute no gol.	**4h**

06/02/2025	**Aquecimento com bola e coletivo (jogo)** **(La pelota)**	Iniciamos esse dia, com um aquecimento, onde os benificiários fizeram uma corrida em volta da quadra por 5 minutos, para estimular os membros, mais tarde os beneficiários realizaram um treino com atividades intensas com bola, com o objetivo de analisar o condicionamento físico dos beneficiários. Logo após, treinamos um aspecto muito importante no futebol, que é os fundamentos; executamos a condução de bola, onde cada beneficiário tinha determinada posição para conduzir a bola ultrapassando os trajetos. Após o aquecimento foi feito o jogo de futebol, sempre com as orientações necessárias para os beneficiários das respectivas posições do society que são elas: "zagueiro, ala direito, ala esquerdo, meio campo e atacante". Finalizamos com um treino, das posições que os beneficiários têm mais dificuldade.	**4h**
11/02/2025	**Finalização e coletivo (jogo)** **(La pelota)**	Iniciamos a oficina com uma conversa com os beneficiários, sobre a importância de persistirem no que eles desejam e de treinarem sempre para aperfeiçoar. Posteriormente, o dia foi iniciado com os beneficiários realizando um alongamento completo para membros inferiores e superiores. Em seguida foi realizado o jogo de futebol, sempre visando à melhora e desempenho dos beneficiários. A atividade proposta para esse dia tinha o objetivo de fazer os beneficiários realizarem o jogo em equipes diferentes e posições diferentes das que os beneficiários dominam. A seguir os beneficiários foram orientados sobre as respectivas posições do "society" que são: zagueiros, ala direito, ala esquerdo, meio campo e atacante. Finalizamos o treino com cada aluno tendo a chance de fazer duas finalizações no gol antes de ir embora.	**4h**

13/02/2025	**Aquecimento, finalização e coletivo (jogo).** **(La pelota)**	Começamos o dia com um aquecimento com corrida em velocidade moderada em volta da quadra. Em seguida os beneficiários iniciaram a atividade de finalização, onde o objetivo era fazer com que o beneficiário fizesse o chute em determinado ponto que o instrutor orientou. Mais tarde, foi formada uma fila na lateral da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzirem a bola passando dos circuitos e fazendo o chute no gol, ao chegar a determinado ponto. Logo em seguida o instrutor realizou o jogo com uma dinâmica diferente, onde determinou um tempo para os jogadores e só poderiam fazer o gol com a sua perna não dominante. O objetivo dessa atividade é cada beneficiário presenciar uma dificuldade durante o jogo e conseguir treinar essa perna (fraca) independente da circunstância.	**4h**
18/02/2025	**Aquecimento e coletivo (jogo)** **(La pelota)**	Iniciamos as atividades desse dia, com um alongamento de membros inferiores que são formados por quadril, coxas, pernas e pés. Logo após, iniciamos o trabalho de derrubar cones, onde cada beneficiário escolhe um lugar da quadra para colocar seu cone e não pode deixar o colega derrubar. Em seguida foi passada uma atividade, onde o objetivo era formar grupos, quando "o instrutor apitasse e falasse uma numeração, aquele que não conseguisse entrar em um grupo pagaria uma prenda". Logo após teve o jogo onde foram passadas as posições do "society" que são: zagueiros, ala direito e ala esquerdo, meio campo e atacante, onde o instrutor orientava os beneficiários conforme os erros que fosse acontecendo.	**4h**
20/02/2025	**Aquecimento, finalização e coletivo (jogo).**	Os benificiários nesse dia começaram com um aquecimento, onde praticou uma corrida em velocidade, sobre a	**4h**

	(La pelota)	quadra onde foi determinado um tempo de 7 minutos para os beneficiários, percorrerem a quadra. Em seguida, foi formada uma fila no final da quadra, onde os beneficiários foram orientados a conduzirem a bola ate o local demarcado tocar a bola para o instrutor e finalizar de primeira. Logo após, foi feito o jogo, onde os benificiários foram orientados as posições do "society" que são: zagueiros, ala direito e ala esquerdo, meio campo e atacante. O objetivo é fazer a troca das posições entre todos, para que aprendam um pouco sobre cada posição, assim aprimorar suas técnicas.	
25/02/2025	**Aquecimento membros inferiores e coletivos (jogo)** **(La pelota)**	Os benificiários nesse dia começaram as atividades com um aquecimento intenso para os membros inferiores. Em seguida, os benificiários começaram outra atividade com um aquecimento intenso com a dinâmica do pega-pega onde o objetivo era pegar o colete que ficava na cintura do colega. Mais tarde, formamos dois times com o objetivo de "trocar passes com a bola na mão e tentar jogar a bola na cabeça do seu colega, para que ele conseguisse fazer o gol". Depois foi feito o jogo, com orientação do instrutor para os beneficiários das respectivas posições que são: zagueiro, ala direito, ala esquerda, meio campo e atacante. Essa atividade ele serve para o beneficiário conseguirem trabalhar em equipe.	**4h**
27/02/2025	**Aquecimento, finalização e coletivo (jogo).** **(La pelota)**	Iniciamos o dia com os beneficiários fazendo o aquecimento e alongamento para que podéssemos dar sequência nas atividades, foi realizado um aquecimento com corrida em velocidade moderada em volta da quadra. Em seguida, foi formada uma fila no meio da quadra e os beneficiários passavam do percurso com a bola pra fazer a finalização.	**4h**

		Mais tarde foi passada uma atividade lúdica, onde o objetivo era formar grupos, quando "o instrutor apitasse e falasse uma numeração, aquele que não conseguisse entrar em um grupo pagaria uma prenda". Em seguida desenvolvemos um jogo, onde foram passadas as posições do "society" que são: zagueiros, ala direito e ala esquerdo, meio campo e atacante; e cada um que estava presente iria escolher a posição que iria começar a jogar e no decorrer do jogo, iria trocar com um colega.	

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 32 horas

RESULTADOS:

Nesse mês, desenvolvemos o trabalho em equipe, as motivações dos beneficiários, e estimulei a participação de todos os benificiários.

Durante esse período de atividades, desenvolvemos uma melhoria significativa no trabalho em equipe, auxiliamos os beneficiários a criarem mais habilidades e técnicas com os jogos de futsal.

A motivação dos beneficiários com as atividades desenvolvidas estão cada dia mais efetivas.

É notório que a oficina está sendo aceita pelos beneficiários e auxiliando na socialização, coordenação motora grossa e desenvolver força. O futebol infantil tem vários objetivos, entre eles o desenvolvimento físico, mental, social e cognitivo das crianças.

O objetivo de desenvolver as habilidades dos benificiários com o futebol foi satisfatória, o planejamento das aulas foi bem sucedido.

Contagem, 28 de fevereiro de 2025.

Aristides Cristina Coelho LTDA
CNPJ: 30.457.367-0001-46

Daniel J Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Assinatura do (a)
Assessoria de Projetos

Assinatura do (a)
Presidente – SCRMG

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JONATHAN ADRIAN FREITAS DA SILVA DA OFICINA DE ESPORTE-FUTEBOL PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2025 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 01.02.2025 A 28.02.2025

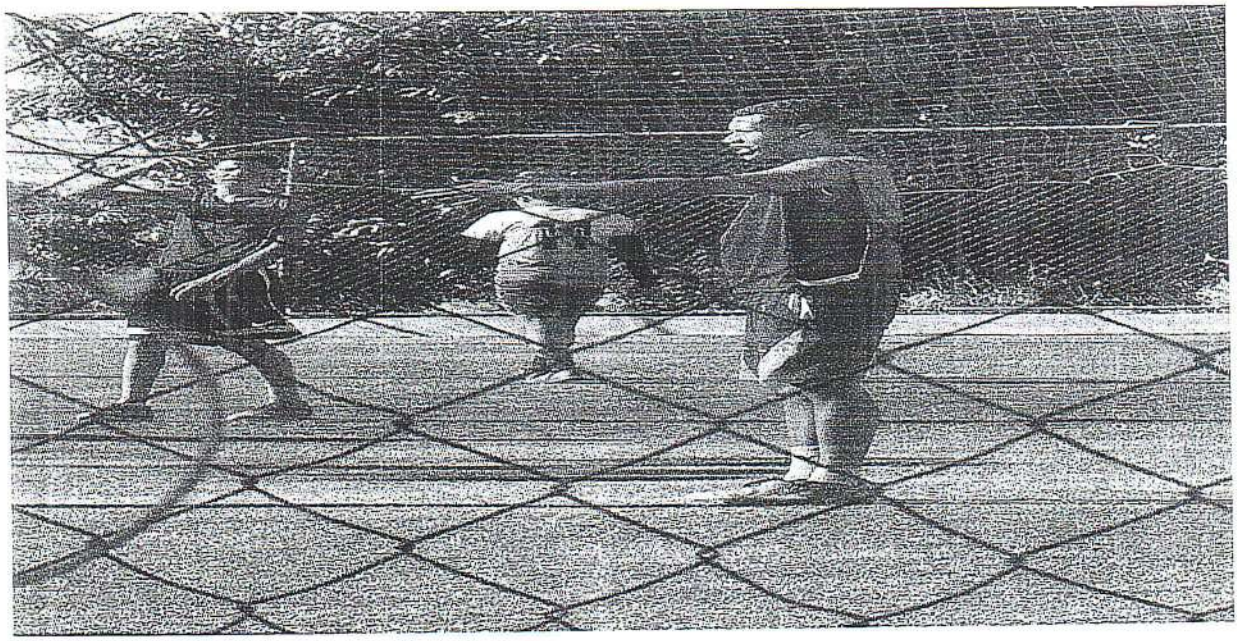

FOTO 1: Aquecimento e coletivo (jogo). – **Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 04.02.2025**

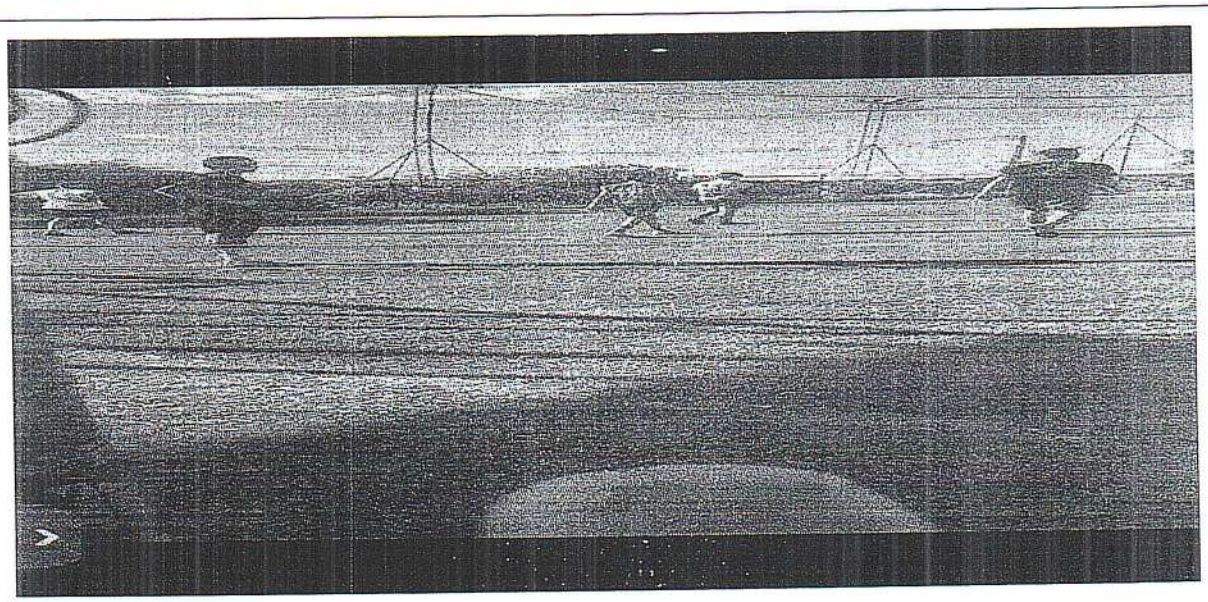

FOTO 2: Aquecimento com bola e coletivo (jogo). **Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 06.02.2025**

Jonathan

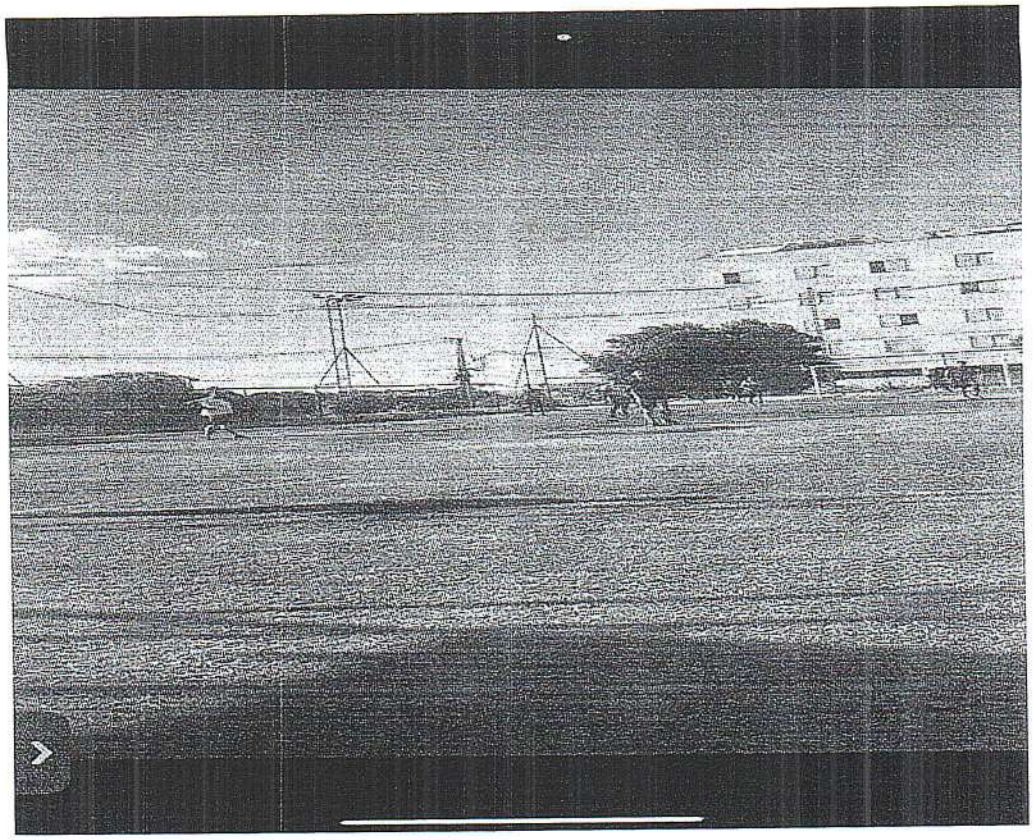

FOTO 3: Finalização e coletivo (jogo). **- Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 11.02.2024**

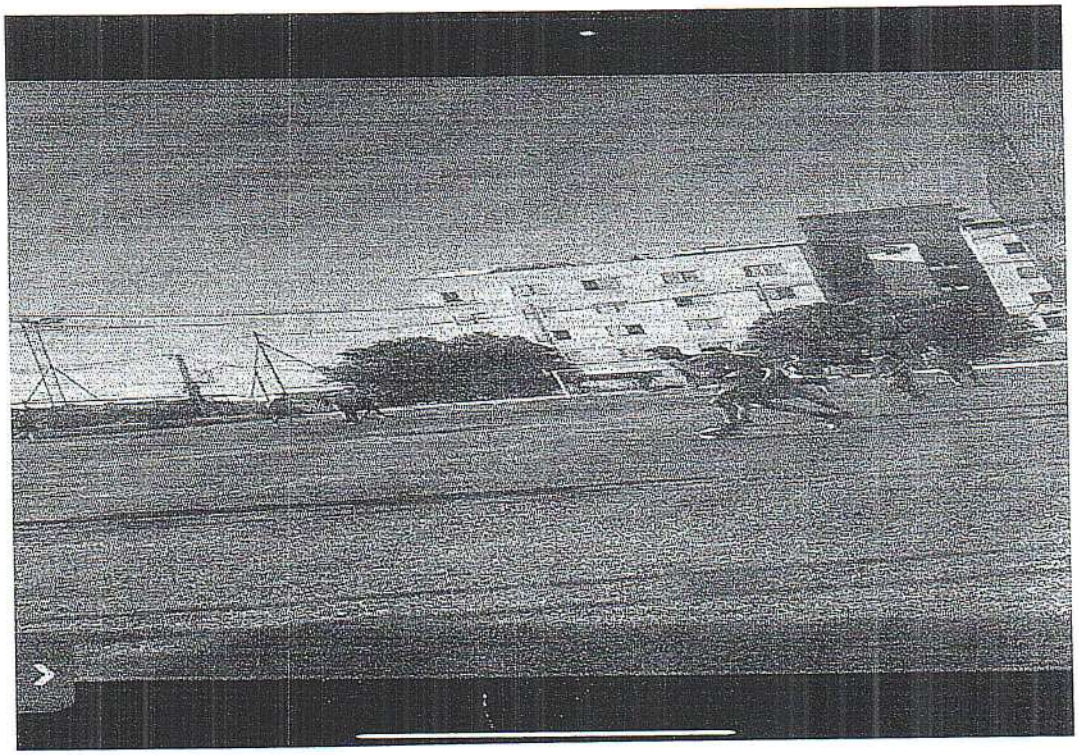

FOTO 4: Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). **Unidade Remota: Ressaca. Turma- Tarde. 13.02.2025**

Jonathan

FOTO 5: Aquecimento e coletivo (jogo). **- Unidade Remota: Ressaca -Turma – Tarde. 18.02.2025**

FOTO 6: Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). **Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 20.02.2025**

FOTO 7: Aquecimento membros inferiores e coletivos (jogo). **- Unidade Remota: Ressaca Turma – Tarde. 25.02.2025**

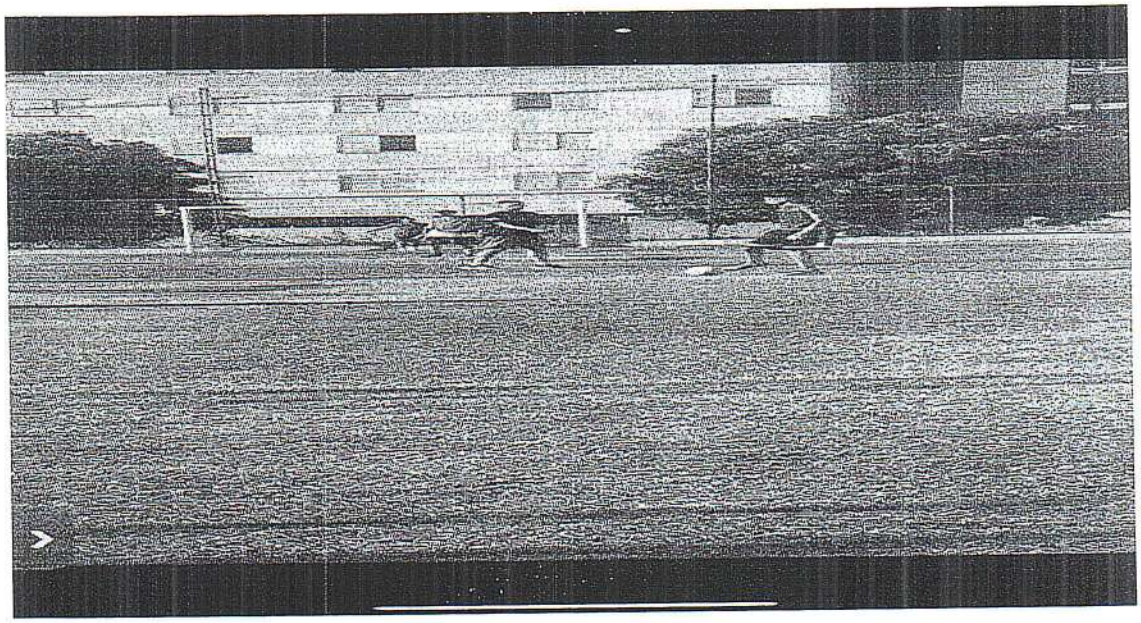

FOTO 8: Aquecimento, finalização e coletivo (jogo). **Unidade Remota: Ressaca – Turma – Tarde. 27.02.2025**

Contagem, 28 de fevereiro de 2025.

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Assinatura do Instrutor (a) / Oficineiro	**Assinatura da Assessoria De Projetos**	**Assinatura do Presidente – SCRMG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: FUTEBOL

Horário das atividades: 13h AS 15h

Mês: FEVEREIRO

Nº do Termo de (x) Fomento ou ( ) Colaboração: Nº 010/2024 - EMENDA

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): JONATHAN ADRIAN

Assessoria de Projetos: Ariadne Coelho

Ano: 2025

Relação de beneficiários inscritos

Nº	Dia da Semana	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	
0	Nome dos presentes	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	0
1	Arthur Guilherme Ferraz Dias				P		F					P		F					F		F					F		F		2
2	Anderson Amaral Campos				P		P					P		F					P		P					P		P		7
3	Bernardo Augusto Silva				P		P					P		F					P		P					P		F		6
4	Bernardo Honório Reis Silva				P		F					P		F					P		P					P		F		5
5	Brayan Gabriel Rodrigues Maia				P		F					P		P					P		P					P		P		7
6	Brayan Xavier Magalhaes Porto				F		P					P		F					P		P					P		P		5
7	Caio Lopes de Souza				P		P					P		P					P		P					P		F		7
8	Daniel Fagundes Silva				P		P					P		P					P		P					P		F		7
9	Davi dos Reis Fonseca				P		P					P		F					P		P					P		P		7
10	Davi Souza Rodrigues				F		P					P		P					P		F					P		P		6
11	Davi Almeida da Costa Santos				F		P					P		P					P		P					P		F		7
12	Eduardo Miguel da Silva Rodrigues				F		F					F		F					F	P	P					P		P		2
13	Efraim Nascimento Santos				P		F					F		F					F		F					F		F		1
14	Enzo Gabriel Araujo Carvalho				F		P					P		P					F		P					P		P		5
15	Enzo Tulio Garcia Rocha				F		F					F		P					F		F					F		F		1
16	Esdras Xavier Assis				P		P					P		P					P		P					F		F		7
17	Gabriel dos Reis Fonseca				P		P					P		F					P		P					P		P		7
18	Gabriel Santos Magalhaes				F		P					P		P					P		P					P		F		6
19	Giovana Almeida Barbosa				F		F					P		P					P		P					F		P		5
20	Gustavo Paiva Fernandes				F		P					P		P					P		P					P		F		6

Jonathan

21	Julia Fernanda Fontura de Souza				F		F					F		P					p		F					P		P		2
22	Joao Augusto Almeida				P		P					P		F					F		F					P		F		4
23	Joao Miguel de Souza Guedes				P		P					P		P					P		P					P		F		7
24	Kauã Gabriel Dutra Campos				p		P					P		P					P		P					P		P		8
25	Keverson Queiroz Calazans Santos				F		F					P		F					F		F					F		F		1
26	Keverson Santos Saraiva				p		P					P		P					P		P					P		F		7
27	Luis Antonio Fernandes				F		F					P		F					F		P					P		F		3
28	Laura Giovanna Silva				F		P					P		P					P		F					P		P		5
29	Mateus Santos Magalhaes				F		P					P		P					P		P					P		P		6
30	Miguel Fagundes Guedes				F		F					F		F					F		P					F		F		1
31	Noah Kenzo Carvalho Bispo				F		P					P		P					F		P					P		P		5
32	Samuel de Gois Rufato				p		P					P		P					F		P					P		P		7
33	Theo Rodrigues de Souza				F		P					F		P					P	P	F					p		P		6
34	Tayllon Rafael Fontoura de Souza				P		F					P		P					P		F					P		P		6
35	Vinicius de Souza Veloso				P		P					P		P					P		F					P		P		7
																														35

Ao assinar a presente Lista de Frequencia o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal,autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as Seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário

Assinatura do Profissional(is) responsável(is); [redacted]

Assinatura da Assessoria de Projetos: _____

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

1 **LEGENDA:** P (PRESENTE) – F (FALTA) – A (ATESTADO) – J (JUSTIFICADO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

Dados do Executor

Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Dados Projeto Social

Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: FUTEBOL

Horário das atividades: 15h AS 17h

Mês: FEVEREIRO

Nº do Termo de Fomento ou de Colaboração: Nº 010/2024 - EMENDA

Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): JONATHAN ADRIAN

Articulador de Projetos: Ariadne Coelho

Ano: 2025

Relação de beneficiários inscritos

Nº	Dia da Semana / Nome dos presentes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	0
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	Q	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S		
1	Albert Lucas Moura				F		F					P		P					F		F					F		F		2
2	Alex Gustavo Nery				F		P					F		F					F		F					P		F		2
4	Caio Vinicius Ramos Nunes				F		F					P		P					P		P					P		P		6
3	Charles Junior Pereira				P		P					F		P					P		P					P		F		6
4	Davi Gabriel do Carmo				P		P					P		P					P		P					P		F		7
5	Douglas Rafael Cunha da Silva				F		P					F		F					P		F					F		F		2
6	Enzo Gabriel Araujo Oliveira				F		P					P		F					P		P					F		F		4
7	Farley Chistian do Santos				F		F					F		F					P		F					F		F		1
8	Jean Charles Oliveira Morais				F		F					F		P					F		F					F		P		2
9	João Gabriel Moreira Silva				F		P					P		F					F		F					P		F		3
10	Joao Pedro Marques da Cruz				F		P					P		F					F		F					F		F		2
11	Kauã Riquelme Souza Silva				F		P					P		F					F		F					F		F		2
12	Kelven Cristian Santos Calazans				F		P					P		P					P		P					P		P		7
13	Leandro Freitas Magalhães Filho				P		P					P		P					F		F					P		P		6
14	Lucas Freitas Camara				P		P					F		F					F		F					P		F		3
15	Nicolas Taylor Pereira Chaves				F		F					F		F					F		P					F		F		1
16	Luis Henrique Costa Alves de Castro				F		F					F		P					F		F					P		F		2
17	Pedro Augusto da Silva Teixeira				F		P					P		F					F		F					F		F		2
18	Pedro Henrique Gomez Ferreira				F		F					F		P					F		F					F		P		2
19	Paulo Henrique Ferraz Dias				F		P					F		F					F		F					P		F		2

Jonathan

20	Rafael Honorio Ruas				F		P				P		F					F		F				P		F		3
21	Riquelme Rodrigues Gonçalves de Souza				F		P				P		P					F		F				F		F		3
22	Rodrigo Lucas Goncalves dos Santos				F		F				F		F					P		P				F		P		3
23	Rafael Carvalho Freitas				P		F				F		F					P		P				F		F		3
																											TOTAL DE ATENDIMENTOS	23

Ao assinar a presente Lista de Frequencia o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal,autoriza a AMONP a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais preenchidos neste termo, para as Seguintes finalidades:

- Registrar a participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contas.

A AMONP declara que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e apenas para os fins descritos nesse formulário

Assinatura do Profissional (ii) responsável(is); [redacted]

Assinatura da Assessoria de Projetos: _____

1 **LEGENDA:** P (PRESENTE) - F (FALTA) - A (ATESTADO)

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.4[illegible]257.0001-16

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 04/03/2025

OFICINEIRO: Jonathan Alvim

HORÁRIO: 13 a 15 DIA DA SEMANA: terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Taylon Rafael	Taylon
	Alan dos Reis Fonseca	Alan
	BRYAN GABRIEL	BRYAN
	Samuel de Jesus	Samuel
	Gabriel dos Reis Fonseca	Gabriel
	Kerrison Santos Barbosa	Kerrison
	Cate Lopes de Jesus	cate
	Daniel Lagundes Silva	Daniel
	Anderson Amaral Campos	Anderson
	Kauã Gabriel Lutro Campos	Kauã
	Bernardo Augusto S.	Bernardo
	Arthur Guilherme ferreira dias	Arthur
	ESDRAS XAVIER ASSIS	ESDRAS
	Bernardo Leonardo R. Silva	Bernardo
	João Miguel de Souza Guedes	João
	João Augusto	João
	Vinicius Ro Souza	Vinicius
	Efraim	Efraim

Jonathan Alvim
ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

90

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol **LOCAL:** La Palatina **DATA:** 04/02/2025

OFICINEIRO: Jonathan Alvim

HORÁRIO: 15 as 17 **DIA DA SEMANA:** terça **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 7

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Leandro Freitas Magalhães Filho	Leandro
02	Uni Lasanie da Cruz	Uni
03	Charles Yumio Pereira de Oliveira Faria	
04	Rafael Honório Ruas Silva	Rafael
05	Lucas Freitas Camargo	Lucas
06	Rodrigo Lucas	Rodrigo
07	Rafall carvalho freitas	
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Jonathan Alvim
ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Pelota DATA: 06/02/2025

OFICINEIRO: Jonathan Silvam

HORÁRIO: 13 as 15 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Vinicius da Souza	Vinicius
02	MATEUS SANTOS	MATEUS
03	Gustavo Barea	Gustavo
04	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel
05	Laura Giovanna Silva R.	[illegible]
06	Alavi dos Reis fonseca	Alavi
07	Gabriel dos Reis	Gabriel
08	CAIO LOPES DE SOUZA	CAIO
09	KEVEKSON SANTOS	KEVEKSON
10	Anderson Amaral Campos	Anderson
11	Kauã Gabriel Ulitro Campos	Kauã
12	Bryan xavier macedo porto	Bryan
13	Davi S. Rodrigues	Davi
14	Bernardo augusto R.	Bernardo
15	Samuel de Jesus	Samuel
16	BRYAN GABRIEL	BRYAN
17	Théo Rodrigues de Souza	Théo
18	Daniel Fagundes	Daniel

Jonathan Silvam
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

Q9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol **LOCAL:** La Palestra **DATA:** 06/02/2025

OFICINEIRO: Jonathan Adrian

HORÁRIO: 13 a 15 **DIA DA SEMANA:** Quinta **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 5

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	ESDRAS XAVIER ASSIS	ESDRAS
02	Noah Kenzo	Noah
03	ENZO GABRIEL	ENZO
04	João miguel de souza guedes	João
05	João augusto	João
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol **LOCAL:** La Pelota **DATA:** 06/02/2025

OFICINEIRO: Jonathan Alvim

HORÁRIO: 15 as 17 **DIA DA SEMANA:** Quinta **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 15

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Pedro Augusto	Pedro
02	Carlos Alberto Pereira de Oliveira	Carlos
03	Lucas Fontes Câmara	Lucas
04	Enzo Gabriel Araujo	Enzo
05	Douglas Rafael Cunha da Silva	Douglas
06	Rafael Moreira Reis	Rafael
07	João Pedro Marques da Cruz	João Pedro
08	Kauã Riquelme Souza Silva	Kauã
09	Helvan Cristian Santos	Helvan
10	Riquelme Rodrigues	Riquelme
11	João Gabriel Moreira Silva	João.
12	Alex Gustavo Mery	Alex
13	Leandro Fontes Magalhães	Leandro
14	[illegible]	[illegible]
15	Paulo Henrique Gomes Dias	Paulo
16		
17		
18		

Jonathan Alvim
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol **LOCAL:** La Pelotas **DATA:** 11/03/2025

OFICINEIRO: Jonathan Alvim

HORÁRIO: 13 as 15 **DIA DA SEMANA:** terça **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Gustavo Costa	Gustavo
02	MATEUS SANTOS	MATEUS
03	Vinicius de Souza	Vinicius
04	Anderson Amaral Campos	Anderson
05	Kauã Gabriel Mutra Campos	Kauã
06	Bryan xavier macabris porto	Bryan
07	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel
08	Noah Kenzo	Noah
09	Zayllon Rafael	Zayllon
10	Alan dos Reis Fonseca	Alan
11	Samuel de Jesus	Samuel
12	Luiz Lopes de Souza	Luiz
13	Bernardo Leonardo R. Silva	Bernardo
14	Gabriel dos Reis	Gabriel
15	Daniel Lagundes silva	Daniel
16	Kleverson Santos Saraiva	Kleverson
17	Davi S. Rodrigues	Davi
18	Laura Giovanna Silva R.	

Jonathan Alvim
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol **LOCAL:** La Pilotto **DATA:** 14/02/2025

OFICINEIRO: Jonathan Alvim

HORÁRIO: 13 as 15 **DIA DA SEMANA:** terça **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 10

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	ESDRAS KAVIER ASSIS	ESDRAS
02	João miguel de Souza Guedes	João
03	Kerverson Queiroz	Calazans santos
04	luís antônio	luís
05	Enzo gabriel	Enzo
06	BRYAN GABRIEL	BRYAN
07	giovana Almeida	giovana
08	Arthur Guilherme ferraz diaz	arthur
09	João Augusto	João
10	Bernardo augusto b.	Bernardo
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Jonathan Alvim
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futsal **LOCAL:** Za Polatec **DATA:** 11/02/2025

OFICINEIRO: Jonathan Adrian

HORÁRIO: 15 a 17 **DIA DA SEMANA:** Terça **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 13

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Rafael Honório Dias Filho	Rafael
	Albert Lucas Moura de Sá	Albert
	Belver Cristian Santos	Belver
	Riquelme Rodrigues	Riquelme
	Pedro Augusto da Silva Teixeira	Pedro
	João Gabriel Moreira Silva	João
	Paulo Henrique Correa Dias	Paulo
	Caio Vinicius Ramos Nunes	Caio
	Enzo Gabriel Araujo	Enzo
	Kauã Riquelme Souza Silva	Kauã
	Ulan [illegible]	Ulan
	João Pedro Marques da Cruz	João Pedro
	Leonardo Santos Magalhães Silva	Leonardo

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

Projeto IntegrAção Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

09

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Lebia DATA: 13/02/2025

OFICINEIRO: Jonathan Adrian

HORÁRIO: 13:00 15 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Daniel Lagundes silva	Daniel
02	Laura Giovanna Silva Rodrigues	
03	Vinicius Do Carmo	Vinicius
04	Kauã Gabriel Lutra Campos	Kauã
05	Noah Kenzo	Noah
06	Brian xavier machuri porto	Brian
07	Enzo gabriel	Enzo
08	BRYAN GABRIEL	BRYAN
09	EDUARDO MIGELA	EDUARDO
10	Samuel de gois	Samuel
11	MATEUS SATOS	MATEUS
12	Tayllon Rafael	Tayllon
13	João Miguel de Souza Guedes	João
14	Kerrian Santos Ferreira	Kerrian
15	Enzo Luiz Garcia Rocha	Enzo
16	Davi S. Rodrigues	Davi
17	Gustavo Ramos	Gustavo
18	Leo Rodriguez de Souza	Leo

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol **LOCAL:** La Pelota **DATA:** 13/02/25

OFICINEIRO: Jonathan Adrian

HORÁRIO: 13:00 15 **DIA DA SEMANA:** Quinta **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 6

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Giovana Conceição	Giovana
02	Davi Almeida	Davi
03	ESDRAS XAVIER ASSIS	ESDRAS
04	CAIO VIDAL DE SOUZA	CAIO
05	GABRIEL SANTOS	GABRIEL
06	Júlia Fernanda	Julia
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol **LOCAL:** Polo Agua Branca **DATA:** 13/02/2025

OFICINEIRO: Jonathan Adrian **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 10

HORÁRIO: 16h a 17h **DIA DA SEMANA:** Quinta

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Charles Júnio Pereira de Oliveira	Charles
2	Caio Lencucos Ramos Nunes	Caio
3	Pedro Henrique Gomes Ferreira	[illegible]
4	Riquelme Rodrigues	Riquelme
5	Jean Charle	Jean
6	Leonardo Freitas	Leonardo
7	Luis Henrique	Luis
8	ALBERT LUCAS	ALBERT
9	[illegible]	[illegible]
10	KELVEN CRISTIAN SANTOS GONÇALVES	Kelven

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: La Loba DATA: 18/02/2025

OFICINEIRO: Jonathan Adrian

HORÁRIO: 13:00 DIA DA SEMANA: Terça QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	MATEUS SANTOS	MATEUS
02	Gustavo Paiva	Gustavo
03	Vinicius de Souza	Vinicius
04	Laura Giovanna Silva R.	[illegible]
05	Anderson Amaral Campos	Anderson
06	Davi. S. Rodrigues	Davi
07	Bernardo xavier magalhães porto	Bernardo
08	João miguel de souza Guedes	João
09	Gabriel Santos Magalhães	Gabriel
10	BRYAN GABRIEL	BRYAN
11	Bernardo augusto R.	Bernardo
12	Kauã Gabriel Mutra Campos	Kauã
13	Tayllon Rafael	Tayllon
14	Gabriel dos Reis	Gabriel
15	CAIO LOPES DE SOUZA	CAIO
16	Alan dos Reis fonseca	Alan
17	Kyerson Santos Barbosa	Kyerson
18	Theo Rodrigues de Souza	Theo

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

[redacted]

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

9Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol **LOCAL:** Sabiola **DATA:** 18/02/2025

OFICINEIRO: Jonathan Adrian

HORÁRIO: 13:00/15 **DIA DA SEMANA:** terça **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 06

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	ESDRAS XAVIER ASSIS	ESDRAS
02	Daniel Vasconcelos silva	
03	Bernardo Hernandes	Bernardo
04	Dani Almeida	Dani
05	Giovana Almeida	Giovana
06	Júlia Fernanda	Júlia
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

[redacted]

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

99

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol **LOCAL:** Polo Agua Branca **DATA:** 18/02/2025

OFICINEIRO: Jonathan Adriam

HORÁRIO: 15h ás 17h **DIA DA SEMANA:** Terça **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 10

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Rodrigo Lucas	Rodrigo
02	Rafael Carvalho	
03	Heiver Cristian Santos Cavazine	Heiver
04	Riquelme Rodrigues	Riquelme
05	Caio Vinicius Ramos Nunes	Caio Vinicius
06	Douglas Rafael Cunha da Silva	Douglas
07	Enzo Gabriel Araujo Oliveira	Enzo
08	Charles Junio Pereira de Oliveira Faria	Charles
09	Ivani Rosalina de Jesus	Ivani
10	Parley Christian dos Santos	Parley
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Jonathan Adriam
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

99

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol **LOCAL:** Da Bola **DATA:** 20/02/2025

OFICINEIRO: Jonathan Adrian

HORÁRIO: 13a15 **DIA DA SEMANA:** Quinta **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 18

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	MATEUS SANTOS	MATEUS
02	Gabriel dos Reis	Gabriel
03	Gabriel Santos	Gabriel
04	Bryan xavier marabesi porto	Bryan
05	Bernardo augusto r.	Bernardo
06	Noah Kenzo	Noah
07	ENZO GABRIEL	ENZO
08	BRYAN GABRIEL	BRYAN
09	Anderson Amaral Campos	Anderson
10	Kauã Gabriel L. Campos	Kauã
11	Alan dos Reis fonseca	Alan
12	Bernardo L Reis	Bernardo
13	gustavo Souza	Gustavo
14	Samuel de jesus	Samuel
15	Theo Rodrigues de Souza	Theo
16	EDUARDO MIGUEL	EDUARD
17	Miguel Augusto	Miguel
18	Davi Almeida	Davi

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: Ia Ribeira DATA: 20/02

OFICINEIRO: Jonathan Adrian

HORÁRIO: 13a015 DIA DA SEMANA: Quinta QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 17

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Kerverson Santos Santos	Kerverson
02	Daniel Gonçalves silva	Daniel
03	CAIC LODEI DESOUZA	CAIO
04	Giovana Almeida Barbosa	Giovana
05	João miguel de souza Guedes	João
06	luís antônio	luís
07	ESDRAS XAVIER ASSIS	ESDRAS
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Jonathan Adrian
ASSINATURA DO INSTRUTOR

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

9 9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol **LOCAL:** Polo Agua Branca **DATA:** 20/02/2025

OFICINEIRO: Jonathan Adriam **QUANT. DE BENEFICIÁRIO:** 9

HORÁRIO: 15h às 17h **DIA DA SEMANA:** Quinta

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Enzo Gabriel Araujo Oliveira	Enzo
02	Rodrigo Lucas	Rodrigo
03	Rafael Carvalho	Rafael
04	Charles Yuris Pereira de Oliveira	Charles
05	Caio Vinicius Ramos Nunes	Caio
06	Helver Cristian Santos Calazans	HELVER
07	[illegible]	[illegible]
08	João Victor Lima de Alves	João
09	Nicolas taylor	Nicolas taylor
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

Jonathan Adriam
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

[redacted]

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

09

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: Sabará DATA: 25/02/2025

OFICINEIRO: Jonatha QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 18

HORÁRIO: 13a15 DIA DA SEMANA: Terça

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Jaylon Rafael	Jaylon
	Brian xavier	Brian
	Noah Kenzo	Noah
	Davi S. Rodrigues	Davi
	Luiz gabriel Araujo	Luiz
	Bernardo augusto R.	Bernardo
	Vinicius de souza	Vinicius
	Anderson Amaral Campos	Anderson
	Samuel de jesus	Samuel
	MATEUS SANTOS	MATEUS
	Laura Geovanna Silva Rodrigues	
	Júlia Fernanda Fontoura de souza	
	Theo Rodrigues de Souza	Theo
	Davi Almeida costa santos	Davi
	Gabriel Santos magalhães	Gabriel
	Gustavo Pereira	Gustavo
	EDUARDO MEIRELES	EDUARDO
	BRYAN GABRIEL	BRYAN

Jonathan Alvim
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS

Projeto IntegrAção Mais Cidadania

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.

SCRMG
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS

9 9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Futebol LOCAL: Laboa DATA: 26/02

OFICINEIRO: Jonathan QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 6

HORÁRIO: 13a15 DIA DA SEMANA: terça

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Kauã Gabriel Ultro Campos	Kauã
	Bernardo Lamorio R.	Bernardo
	CAIO LUPPI DE SOUZA	CAIO
	Ferrison Santos Soraia	Ferrison
	Daniel Lagrandes silva	Daniel
	João augusto	João

Jonathan Alvim
ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ:30.487.267-0001-16

ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS